

CAPITULO 1 DEFINIÇÕES

- **1-** Para estudar Regulamentos de Tráfego Aéreo, faz-se necessário conhecer a definição de alguns termos:
- -Aeródromo: área definida de terra ou de água (incluindo todas suas edificações, instalações e equipamentos) destinada, total ou parcialmente, à chegada, partida e movimentação de aeronaves na superfície.



- Aeroporto: aeródromo público dotado de instalações e facilidades para apoio de operações de aeronaves e de embarque e desembarque de pessoas e cargas.



- -Aeródromo controlado: aeródromo onde se presta serviço de controle de tráfego aéreo para o tráfego do aeródromo. Essa terminologia não implica, necessariamente, a existência de uma zona de controle (CTR)
- -Aeródromo de alternativa: aeródromo para o qual uma aeronave poderá prosseguir, quando for impossível ou desaconselhável efetuar o pouso no aeródromo de destino. Neste local, estão disponíveis os serviços necessários e facilidades, também os requisitos de performance da aeronave poderão ser atendidos bem como, no momento pretendido de uso, estará operacional.



São os seguintes aeródromos de alternativa:

- -aeródromo de alternativa pósdecolagem: se for necessário pousar logo após a decolagem porém, não seja possível utilizar o aeródromo de partida, a aeronave poderá pousar então no aeródromo de alternativa pós-decolagem.
- aeródromo de alternativa em rota: aeródromo de alternativa no qual uma

aeronave poderá pousar, caso um desvio seja necessário, enquanto estiver em rota; e

- aeródromo de alternativa de destino: aeródromo de alternativa no qual uma aeronave pode pousar se for impossível ou desaconselhável efetuar pouso no aeródromo de destino previsto.
- -Aeródromo impraticável: aeródromo cuja praticabilidade das pistas fica prejudicada devido a anormalidades como, por exemplo, aeronave acidentada, pista alagada ou em mau estado, ou seja, situações que determinam a suspensão das operações de pouso e decolagem.
- -Aeródromo interditado: aeródromo cujas condições de segurança como chegada e saída de aeronave presidencial, operações militares, ordem interna etc., determinam a suspensão das operações de pouso e decolagem.
- -Aeronave: qualquer aparelho que possa sustentar-se na atmosfera por meios próprios e que seja capaz de transportar pessoas ou coisas.
- -Aeronave remotamente pilotada: aeronave não tripulada que é pilotada remotamente.

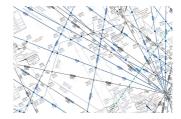


- -Aeronave em emergência: toda aeronave que se encontra em situação de perigo latente ou iminente.
- -Aeronave extraviada: toda aeronave que desviou consideravelmente da rota prevista, ou que tenha notificado que desconhece sua posição.

- -Aeronave não identificada: toda aeronave que tenha sido observada, ou com respeito à qual se tenha notificado que está voando em um determinada área, mas cuja sua identificação não tenha sido estabelecida.
- -Aeroplano (avião): aeronave mais pesada que o ar, propulsada mecanicamente, mas que deve sua sustentação em voo principalmente às reações aerodinâmicas exercidas sobre asas fixas ou operáveis.



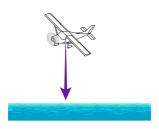
-Aerovia: área de Controle, ou parte dela, disposta em forma de corredor.



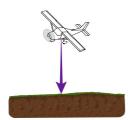
- Ajuste zero: pressão barométrica em determinado ponto do solo (estação ou aeródromo), expressa em hectopascais (hPa). Quando introduzida no altímetro de bordo, este indicará a altura zero, quando a aeronave ali pousar.
- Ajuste de altímetro: pressão barométrica de um determinado ponto do solo (estação ou aeródromo), reduzida ao nível médio do mar, expressa em hectopascais. Quando introduzida no altímetro de bordo, este indicará a altitude do aeródromo, quando a aeronave ali pousar.



-Altitude: distância vertical entre um nível, um ponto ou um objeto considerado como ponto e o nível médio do mar.



- -Altitude de pressão: pressão atmosférica expressa em termos de altitude que corresponde a essa pressão na atmosfera padrão.
- -Altitude de de transição: altitude na qual ou abaixo da qual o altímetro é selecionado para mostrar altitudes.
- Altura: distância vertical de um nível, ponto ou objeto até até uma base.



- Área de Controle: espaço aéreo controlado que se estende para cima a partir de um limite especificado sobre o terreno. Também abrange aerovias e Terminais (TMA)

- Área de Controle Terminal: área de controle situada geralmente na confluência de rotas ATS e nas imediações de um ou mais aeródromos
- Área de manobras: parte do aeródromo destinada ao pouso, decolagem e táxi de aeronaves, excluídos os pátios.
- Área de movimento: parte de um aeródromo destinada ao pouso, decolagem e táxi de aeronaves. Está integrada pela área de manobras e pátios.
- Área de pouso: parte de uma área de movimento que está destinada ao pouso ou decolagem das aeronaves.
- Área de sinalização: área de um aeródromo destinada à exibição de sinais para os usuários.
- Área perigosa: espaço aéreo de dimensões definidas onde, possam existir, atividades perigosas para o voo de aeronaves.
- Área proibida: espaço aéreo de dimensões definidas, sobre a terra ou mar, dentro do qual o voo de aeronaves é proibido.
- Área restrita: espaço aéreo de dimensões definidas, sobre terra ou mar, dentro do qual o voo de aeronaves é restringido conforme certas condições definidas.

- Autorização de controle de tráfego aéreo: autorização para que uma aeronave proceda de acordo com as condições dadas por um órgão de controle de tráfego aéreo.
- Balão livre não tripulado: aeronave mais leve que o ar, não motorizada e não tripulada..

*Nota: Os balões livres não tripulados são classificados como leves, médios ou pesados, conforme disposto no Anexo B.

- Centro de controle de área: órgão que presta serviço de controle de tráfego aéreo aos voos controlados nas áreas de controle sob sua jurisdição.
- Condições meteorológicas de voo por instrumentos: condições meteorológicas inferiores aos mínimos especificados para o voo visual, favoráveis apenas ao voo por instrumento.
- Condições meteorológicas de voo visual: condições meteorológicas de visibilidade, distância de nuvens e teto, iguais ou superiores aos mínimos especificados.
- Controle de aproximação: órgão que presta serviço de controle de tráfego aéreo aos voos controlados que cheguem ou saiam de um aeródromo.
- Duração total prevista de voo: No caso de

voos VFR, é o tempo estimado da decolagem até a chegada da aeronave ao destino.

- Estação aeronáutica: estação terrestre do serviço móvel aeronáutico. Em certos casos, a estação aeronáutica pode estar instalada a bordo de um navio ou de uma plataforma sobre o mar.
- **Explorador:** pessoa, organização ou empresa que se dedica ou se propõe a se dedicar à exploração de aeronaves.
- Hora estimada de aproximação: hora em que o ATC prevê que uma aeronave que chega, após sofrer um atraso e, abandonará o ponto de espera para completar sua aproximação para pousar. A hora de abandono do ponto de espera dependerá da autorização para a aproximação.
- Hora estimada de calços fora: hora estimada em que a aeronave iniciará o deslocamento.
- Hora estimada de chegada: para voos VFR, a hora em que se prevê que a aeronave chegará sobre o aeródromo.
- Informação de tráfego: informação emitida por um órgão ATS para alertar um piloto, sobre outro tráfego aéreo conhecido ou observado que possa estar nas imediações da posição ou rota desejada do voo; também para para auxiliar o piloto a evitar uma colisão.

- Limite de autorização: ponto (aeródromo, localidade, ponto de notificação ou ponto significativo) até o qual se concede autorização de controle de tráfego aéreo.
- Membro da tripulação de voo: membro da tripulação encarregado das funções essenciais para a operação de uma aeronave durante o período dos encargos relativos ao voo.
- Navegação de área: método de navegação que permite a operação de aeronaves em qualquer trajetória de voo desejada dentro da cobertura de auxílios à navegação baseados no solo ou no espaço, ou dentro dos limites das possibilidades dos equipamentos autônomos de navegação, ou de uma combinação de ambos.
- **Nível de cruzeiro:** etapa compreendida entre o final da subida e o inicio da descida.
- **Nível de voo:** altitude vertical relacionada com a referência de pressão 1013.2 hectopascais, é indicado pelas letras FL seguidas por 3 números.

O altimetro pode indicar:

- *a)Altitude* quando ajustado para " ajuste de altímetro" (QNH);
- b) Altura quando ajustado para " ajuste a zero" (QFE);
- *c)Nível de voo* quando ajustado para a pressão de 1013.2 hectopascais (QNE).

- Órgão de controle de tráfego aéreo: Centro de Controle de Área, Controle de Aproximação ou Torre de Controle de Aeródromo.
- Órgão dos serviços de tráfego aéreo: órgão de controle de tráfego aéreo ou a um órgão de informação de voo. A expressão "órgão dos serviços de tráfego" é abreviada, nesta publicação para "órgão ATS".
- Pátio: em um aeródromo terrestre, trata-se da área destinada a abrigar as aeronaves para fins de embarque ou desembarque de passageiros, carga ou descarga, reabastecimento, estacionamento ou manutenção.
- Piloto em comando: é o piloto que, designado pelo explorador ou, no caso da aviação geral, pelo proprietário, que está em comando e, portanto, responsável para operação segura do voo.
- **Pista:** área retangular definida, em um aeródromo terrestre, e preparada para o pouso e decolagem de aeronaves.
- **Pista de táxi:** destinada a proporcionar ligação entre uma e outra parte do aeródromo. Compreende:
- a) Pista de acesso ao estacionamento de aeronaves: parte do pátio designada como pista de táxi e destinada a proporcionar, apenas, acesso aos estacionamentos de aeronaves;

- b) Pista de táxi no pátio: parte de um sistema de pistas de táxi situada em um pátio e destinada a proporcionar uma via para o táxi através do pátio; e
- c) Pista de táxi de saída rápida: pista de táxi que se une a uma pista em um ângulo agudo e está projetada de modo que os aviões que pousam livrem a pista com uma velocidade acima da utilizada em outras pistas.



- Plano de voo: informações específicas, relacionadas com um voo planejado ou com parte de um voo de uma aeronave, fornecidas aos órgãos que prestam serviços de tráfego aéreo.
- -Plano de voo apresentado: plano de voo tal como fora apresentado pelo piloto, ou seu representante, ao órgão dos serviços de tráfego aéreo, sem qualquer modificação posterior.
- Plano de voo em vigor: plano de voo que abrange as modificações, caso haja, resultantes de autorizações posteriores.
- Plano de voo repetitivo: plano de voo

relativo a uma série de voos regulares, que se realizam frequentemente com idênticas características básicas, apresentado pelos exploradores para retenção e uso repetitivo pelos órgãos ATS.

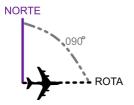
- **Ponto de notificação:** lugar geográfico especificado, em relação ao qual uma aeronave pode notificar sua posição.
- **Ponto significativo:** lugar específico usado para definir uma rota ATS ou a trajetória de voo de uma aeronave.

*Nota: Existem três categorias de pontos significativos: auxílio terrestre à navegação, interseção e waypoint. No contexto desta definição, interseção é um ponto significativo referenciado em radiais, proas e/ou distâncias com respeito aos auxílios terrestres à navegação.

- Procedimento de aproximação por instrumentos: Série de manobras realizadas com o auxílio dos instrumentos de bordo, com proteção contra os obstáculos, até um ponto que seja possível efetuar o pouso. Os procedimentos de aproximação por instrumentos são classificados como:
- a) Procedimento de aproximação de não-precisão: trata-se um procedimento de aproximação por instrumentos em que se utiliza guia lateral, porém não se usa guia vertical:
- b) Procedimento de aproximação com guia vertical: trata-se um procedimento por instrumentos em que se utilizam guias lateral e vertical, porém não atende aos requisitos estabelecidos para as operações de

aproximação de precisão e pouso; ou

- c) Procedimento de aproximação de precisão: trata-se um procedimento de aproximação por instrumentos em que se utilizam guias lateral e vertical de precisão com os mínimos determinados pela categoria da operação.
- Publicação de informação aeronáutica: publicada por qualquer Estado, ou com sua autorização, que contém informação aeronáutica, indispensável à navegação aérea.
- Radiotelefonia: forma de radiocomunicação destinada principalmente à troca de informações de forma oral.
- Região de informação de voo: espaço aéreo de dimensões definidas, dentro do qual são proporcionados serviços de informação de voo e de alerta.
- Rota: projeção sobre a superfície terrestre da trajetória de uma aeronave cuja direção, em qualquer ponto, é expressa geralmente em graus a partir do Norte (verdadeiro ou magnético).



- Rota ATS: rota especificada de acordo com a necessidade para proporcionar serviço de

tráfego aéreo.

*Nota 1: a expressão "rota ATS" é usada para significar, segundo o caso, aerovia, rota de assessoramento, rota controlada ou não-controlada, rota de chegada ou de partida, etc.

- Rota de assessoramento: rota designada ao longo da qual se proporciona o serviço de assessoramento de tráfego aéreo.
- **Rumo:** direção da rota desejada, ou percorrida expressa em graus, de 000° a 360° a partir do Norte (verdadeiro ou magnético).
- Sala de informações aeronáuticas de aeródromo: órgão estabelecido em um aeroporto com o objetivo de prestar o serviço de informação prévia ao voo e receber os planos de voo apresentados antes da partida.
- Serviço de alerta: serviço prestado para notificar os órgãos apropriados a respeito das aeronaves que necessitem de ajuda de busca e salvamento e para auxiliar tais órgãos no que for necessário.
- Serviço de assessoramento de tráfego aéreo: serviço prestado em espaço aéreo com assessoramento para que sejam mantidas as separações adequadas entre as aeronaves que operam segundo planos de voo IFR.
- Serviço de controle de aeródromo: serviço de controle de tráfego aéreo para o tráfego de

aeródromo.

aeronaves equipadas com transponder.

- Serviço de controle de aproximação: serviço de controle de tráfego aéreo para a chegada e partida de voos controlados.
- Serviço de controle de área: serviço de controle de tráfego aéreo para os voos controlados em áreas de controle.
- Serviço de controle de tráfego aéreo: serviço prestado com a finalidade de:
 - *a) Prevenir colisões:* entre aeronaves; entre aeronaves e obstáculos na área de manobras;
 - b) Acelerar e manter ordenado o fluxo de tráfego aéreo.
- Serviço de informação de voo: serviço prestado com a finalidade de proporcionar avisos e informações úteis para a realização segura e eficiente dos voos
- Serviço de tráfego: serviços de informação de voo, alerta, assessoramento de tráfego aéreo, controle de tráfego aéreo (controle de área, controle de aproximação ou controle de aeródromo).
- Sistema anticolisão de bordo (ACAS): sistema em aeronave baseado em sinais de transponder do radar secundário de vigilância (SSR) que opera independentemente do equipamento de terra para prover aviso ao piloto sobre possíveis conflitos entre

- Substâncias psicoativas: álcool, opiáceos, canabinoides, sedativos e hipnóticos, cocaína, outros psicoestimulantes, alucinógenos e solventes voláteis, sendo excluídos o café e o tabaco.
- **Táxi:** movimento autopropulsado de uma aeronave sobre a superfície de um aeródromo, excluídos o pouso e a decolagem.
- Teto: altura, acima do solo ou água, da base da mais baixa camada de nuvens, abaixo de 6000 m (20.000 pés) que cobre mais da metade do céu.
- Torre de controle de aeródromo: órgão que proporciona serviço de controle de tráfego aéreo ao tráfego de aeródromo.
- Tráfego aéreo: todas as aeronaves em voo ou operando na área de manobras de um aeródromo.
- Tráfego de aeródromo: todo o tráfego na área de manobras de um aeródromo e todas as aeronaves em voo nas imediações desse aeródromo.
- *Nota: uma aeronave será considerada nas imediações de um aeródromo, quando estiver em seu circuito de tráfego do aeródromo, ou entrando ou saindo desse aeródromo

- Uso problemático de substâncias psicoativas: uso de uma ou mais substâncias psicoativas pelo pessoal da aviação de tal modo que:

*a)*constitua um perigo direto ao usuário ou que ponha em risco a vida, a saúde ou o bem-estar de outros; e/ou

b)cause ou agrave um problema ou desordem profissional, social, mental ou física

- Vigilância dependente automática radiodifusão (ADS-B): Um meio pelo qual as aeronaves, os veículos de aeródromo e outros podem transmitir e/ou receber informações automaticamente.
- Vigilância dependente automática contrato (ADS-C): meio pelo qual os sistemas da aeronave transmitem, automaticamente, informações do sistema de navegação para o sistema instalado em terra por enlace de dados.
- Visibilidade: capacidade de identificar, de dia, objetos não iluminados e, à noite, objetos iluminados. Para fins aeronáuticos, visibilidade é o maior dos seguintes valores:

a) a maior distância em que um objeto de cor escura e de dimensões satisfatórias, situado perto do chão, pode ser visto e reconhecido, quando observado contra um fundo luminoso; ou

b) a maior distância em que as luzes de 1000 candelas, nas vizinhanças, podem ser vistas e identificadas contra um

fundo não iluminado.

- Visibilidade em voo: visibilidade à frente da cabine de pilotagem de uma aeronave em voo.
- Visibilidade no solo: visibilidade em um aeródromo indicada por um observador credenciado ou através de sistemas automáticos.
- Voo acrobático: manobras realizadas intencionalmente com uma aeronave, que implicam mudanças bruscas de altitudes, voos em atitudes anormais ou variações anormais de velocidade.
- **Voo controlado:** todo voo sujeito à autorização de controle de tráfego aéreo.
- **Voo IFR:** voo efetuado de acordo com as regras de voo por instrumentos.
- **Voo VFR:** voo efetuado de acordo com as regras de voo visual.
- Voo VFR Especial: voo VFR, autorizado pelo controle de tráfego aéreo, realizado dentro de uma Área de Controle Terminal ou Zona de Controle sob condições meteorológicas inferiores às VMC.
- Zona de controle: espaço aéreo controlado

que se estende do solo até um limite superior	ATS - Serviço de Tráfego Aéreo
especificado.	CINDACTA - Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
- Zona de tráfego de aeródromo: espaço aéreo de dimensões definidas estabelecido em torno de um aeródromo para proteção do tráfego do aeródromo.	CMTE - comandante
	CNL - cancelamento
narego do derodromo.	CPL - plano de voo em vigor
	DCT - direto
2- Abreviaturas:	DECEA - Departamento de Controle de Espaço Aéreo
ACFT - aeronave	DEP - partida
AD - aeródromo	DEST - destino
AFIL - plano de voo apresentado em voo	DETRESFA - fase de perigo
AFIS - Serviço de Informação de Voo de Aeródromo	DLA - atraso
AGL - acima do nível do solo	EAT - estimado de aproximação
AIC - Circular de Informação Aeronáutica	EET - duração prevista do voo
AIP - Publicação de Informação Aeronáutica	EOBT - estimado de calços fora
AIREP - aeronotificação	EQPT - equipamento
AIS - Serviço de Informação Aeronáutica	EST - estimado
ALTN - alternativa	ETA - estimado de chegada
ANAC - Agencia Nacional de Aviação Civil	ETD - estimado de partida
APP - Controle de Aproximação	ETO - estimado de sobrevoo
ARR - chegada	FIR - Região de Informação de Voo
ASC - subindo	FIS - Serviço de Informação de Voo
AS - Serviço de Alerta	FL - nivel de voo
ATC - Controle de Tráfego Aéreo	FROM - de
ATIS - Serviço Automático de Informação Terminal	FPL - plano de voo apresentado

GEN - generalidades GND - solo H24 - serviço 24h HJ - diurno HN - noturno hPa - Hectopascal IFR - regras de voo por instrumento IMC - condições meteorológicas de voo por instrumento INCERFA - fase de incerteza INOP - inoperante INTL - internacional Kt - nós MIL - militar MSL - nivel médio do mar NAV - navegação NM - milhas náuticas OACI - Organização de Aviação Civil Internacional PLN - plano de voo RVR - alcance visual da pista RWY - pista RMK - observações SAR - busca e salvamento SIGMET - informações de fenômenos meteorológicos que possam afetar

segurança da aeronave

SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo TMA - área de controle terminal TWR - torre de controle de aeródromo TWY - pista de taxi TYP - tipo de aeronave UNL - ilimitado UTC - tempo universal coordenado VFR - regras de voo visual VMC - condições meteorológicas de voo visual